

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 4º Lei Complementar nº 96 de 30 de Dezembro de 2008**, torna público que, em sessão realizada em 15/12/2021, às dez horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ, situada à Rua Professora Joana Catanheda, cento e vinte e dois, Centro, Bom Jardim – RJ, com base no art. 4º Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações, **APROVA** este **ADENDO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2022**, conforme a Resolução 4963/2021, que define novas regras para aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

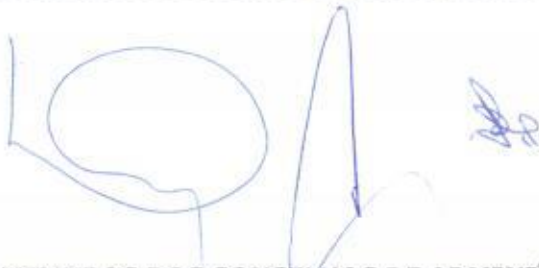


Profissional Certificado
Raul De Abreu Bezerra
ANBIMA - CPA 10 - 18/03/2022
Conforme Portaria MPS 440/2013



Responsável pela Unidade Gestora
RAUL DE ABREU BEZERRA

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS



MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

